



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026

**Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023**, e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

**CONVOCA** os candidatos nomeados do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), bem como em no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.

Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de maio de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de maio de 2026.



Nome: Aline Grandini Jarces  
CPF: \*\*\*.178.200.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Aline Grandini Jarces**  
Secretária Municipal de Administração  
Interina





## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### ANEXO 1.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
KENNYE TAIANE COUTO E COUTO	41º





## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### **Relação de documentos para nomeação de servidores:**

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) entregue à Receita Federal do Brasil;

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

\* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

7- Certidão de Improbidade

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8- Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 9 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral e quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) –eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos para homens);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);





## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública?  ( ) SIM      ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?  ( ) SIM      ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
_____, ____ de _____ de 20__.			
_____ Declarante			

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:





## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

ENDEREÇO:

TELEFONE:

### 2. DEPENDENTES:

**IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)  
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)**

**ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.**

**\*\*Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ _____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV	____/____/____	_____ _____ _____ _____
_____ _____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV	____/____/____	_____ _____ _____ _____
_____ _____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV	____/____/____	_____ _____ _____ _____
_____ _____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV	____/____/____	_____ _____ _____ _____
_____ _____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV	____/____/____	_____ _____ _____ _____



